

PARECER DA CONTROLADORIA – FASE EXTERNA

EMENTA: PROCESSO 886/2026 – **ASSUNTO**

GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PSICOMOTORES E SENSORIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, MOBILIRÁRIO E MATERIAIS CORRELATOS A SEREM INSTALADOS NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL (CAPS II) DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA. **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **886/2026**, que tem como interessado a Secretaria Municipal De Saúde, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PSICOMOTORES E SENSORIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, MOBILIRÁRIO E MATERIAIS CORRELATOS A SEREM INSTALADOS NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL (CAPS II) DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço POR ITEM**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na



legislação municipal, a quem incumbe “realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”, bem como “examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

Destaca-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 14.133/2021 e a regularidade da publicidade.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

III – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada na Lei 14.133/2021:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **886/2026**;
- Documento de Formalização de Demanda – Saúde;
- Portaria secretaria;
- Portaria fiscal de contratos;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Portaria nº 548/25 – Agente de contratação;
- Pesquisa realizada através do banco de preços com estimativa do valor em R\$ 195.462,85 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos);



- Solicitação de informações orçamentárias;
- Dotação orçamentária;
- Termo de Referência;
- Minuta do Edital, Contrato e seus anexos;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL, opinando pela regularidade jurídica;
- Parecer Inicial CGM;
- Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2026, com critério de julgamento menor preço POR ITEM e sessão marcada para o dia 16/06/2026 às 17:00 horas na Comissão Permanente de Licitação, de forma eletrônica;
- Publicação do Edital:
 - DOM em 28/05/2026;
 - JORNAL em 29/05/2026;
 - PNCP em 01/06/2026;
 - SINC em 18/06/2026.
- Propostas de preços readequadas;
- Documentos de habilitação das empresas vencedoras;
- Relatórios da sessão pública;
- Ata de realização do pregão eletrônico;
- Parecer técnico da licitação;
- Encaminhamento para CGM para fase externa.

III - CONCLUSÃO

Após análise realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, declaro CONFORMIDADE REGULAR do processo. Encaminho os autos para autoridade competente a fim de que seja realizada a adjudicação e homologação, recomenda-se para que no ato de contratação sejam atualizadas as certidões de regularidade fiscal.

Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda – MA, 02 de Julho de 2026.


Anderson Pereira Gomes
Controlador Geral Interino do Município
Portaria 203/2025

Anderson Pereira Gomes

Controlador Geral Interino do Município

Portaria nº 203/2025